GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 144/2022

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº.106/2022 Pregão Presencial nº. 104/2022 Processo nº. 203/2022, cujo objeto é a execução de guias e sarjetas conjugados em concreto, incluso a utilização de máquina extrusora para o Pólo do Empreendedor Tim Vilas Boas, Conjunto Habitacional Nabi Miguel e outros logradouros do município de Guaranésia, firmado com a empresa **FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIOECONÔMICO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Paulo Henrique de Oliveira, portador do RG nº. MG-12.824.976 SSP/MG e do CPF nº. 271.575.476-00, residente e domiciliado na Rua Wenceslau de Almeida nº. 505, no Centro nesta cidade, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG nº. M.6.805.439, e do outro lado a empresa **FLEX COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** estabelecida na Avenida José Gatto n°. 1.308 no Centro de Tambaú/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.350.473/0001-72, representada pelo Senhor Edson Virgínio de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador RG n.°25.259.371SSP/MG e do CPF n°. 142.111.388-04, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica o prazo da vigência do contrato prorrogado por igual período, findando em 31 de maio de 2023.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 1º de janeiro de 2023.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 4ª. Da Publicidade.

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 27 de dezembro de 2022.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Luís José Pereira
Secretaria Municipal de Administração

Paulo Henrique de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico

Flex Comercio e Representação Ltda
Edson Virgínio de Oliveira
Contratado